



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Camara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
20.11.2018  
ÀS .....15:30 Horas

Departamento Legislativo - 21 nov 2018 11:19

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 165/2018**

**VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PP)**

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:**

**JOCELITO TONIETTO (PDT):** Seguiu o VOTO do Relator

**VOLNEI CRISTOFOLI (PP):** Seguiu o VOTO do Relator

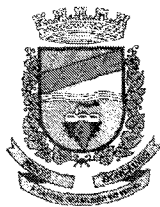
**NERI MAZZOCHIN (PP):** Seguiu o VOTO do Relator

**ANDERSON ZANELLA (PSD):** Seguiu o VOTO do Relator

Com cinco votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária nº 165/2018 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**  
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA : 165/2018**

**PROCESSO: 189/2018**

**VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**EMENTA: “AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00.”**

Como Membro Titular da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 165/2018 Eduardo Virissimo (PP), passo a emitir o seguinte parecer:

Conforme já apresentado na Comissão anterior, se trata de Projeto de Lei, encaminhado pela Secretaria municipal de Finanças autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária da fundação Casa das Artes.

Tal abertura de crédito especial, se faz necessária para manutenção de publicações oficiais e institucionais da Fundação Casa das Artes, conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.

O projeto apresenta sua justificativa, exposição e indicação da origem dos recursos correspondentes.

Dessa forma, no que se refere a esta comissão, o voto deste relator é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 19 dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

Vereador **EDUARDO VIRISSIMO - PP**  
Projeto de Lei Ordinária nº 165/2018